## Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

Decreto nº 279/2020

Em 14 de Agosto de 2020

"Concede Licença a Titulo de Desincompatibização para as Eleições de 2020 aos Servidores Públicos Municipais que especifica e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 66inciso IX da Lei orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO;** O requerimento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro efetivo, requerendo Licença para concorrer as Eleições de 2020, cuja desincompatibilização três meses antes do pleito, em atendimento a legislação eleitoral vigente;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** lic<mark>ença remun</mark>erada para efeitos de desincompatibilização, aos servidores abaixo relacionados que concorrerão a cargo eletivo nas eleições majoritárias e proporcionais de 15 de novembro de 2020:

Gileno Roldão Neres – Cargo: Professor Idelfonso Lima Júnior: Cargo - motorista

Luiz Augusto Ribeiro Correia dos Santos – Cargo: Facilitador de oficina

Marileide da Anunciação Santos – Cargo: Professora

Naraildo Souza Brito – Cargo: Agente comunitário de Saúde Roberto Santos Cardoso – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Rosilene Nunes Silva- Cargo- Auxiliar de serviços gerais

Sandro Tiago Alves – Cargo: Motorista Sirlene Paiva Gana- Cargo: Visitadora Social Valdirce do Prado Rezende – Cargo Professora

**Art. 2º** - Os pré-candidatos acima relacionados deverão a apresentar 48 horas após sua escolha em Convenção Municipal, a respectiva ata de convenção, sob pena de cancelamento da licença.

Pag. 1

## Prefeitura Municipal de Caatiba

**Art. 3º** - Deverão afastar-se de suas atividades funcionasses a partir do dia 15 de agosto de 2020, retornando a suas atividades automaticamente no dia 16 de novembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba-Bahia, 14 de Agosto de 2020.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA PREFEITA MUNICIPAL



Pag. 2